



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Alfredo kaefer –PSDB/PR

PROJETO DE LEI Nº 2.105 DE 2007. (Do Poder Executivo)

Institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 3º do art. 6º do Projeto de Lei, a seguinte redação:

“Art. 6º
.....

§ 3º Decorrido o prazo de trinta dias da entrada no recinto alfandegado onde será realizado o despacho aduaneiro de importação ao amparo do regime, sem que tenha sido iniciado ou retomado o respectivo despacho aduaneiro, por ação ou por omissão do habilitado, a mercadoria será declarada abandonada pela autoridade aduaneira e destinada na forma da legislação específica. “

JUSTIFICAÇÃO

O prazo de quinze dias para declaração de abandono se mostra demasiadamente curto devido à distância verificada entre o recinto alfandegário e os centros de distribuição das mercadorias importadas, que em sua maioria são constituídos pelos grandes centros urbanos. Porquanto os importadores são moradores destas localidades. E sendo o Brasil um país de dimensões continentais o aumento do referido prazo se justifica.



Sala das Sessões, de setembro de 2007.

Deputado **Alfredo Kaefer**
PSDB

